

**PUBLICADO NO DOE DE 30.06.2022**

**RETIFICADO NO DOE DE 06.09.2022**

**CONCURSO PROFESSOR TITULAR**

**EDITAL EP/CONCURSOS Nº 105-2022**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026615, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento “Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

***Especialidade: Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica***

**Programa:**

1. Dinâmica e Vibrações dos Sistemas Mecânicos
2. Controle de Sistemas Mecânicos
3. Processos e Sistemas de transferência de Calor e Massa
4. Termodinâmica e suas Aplicações
5. Conversão de Energia e Equipamentos Térmicos
6. Sistemas e Processos Fluido-Mecânicos
7. Projeto de Máquinas e equipamentos e de seus Elementos
8. Projeto de Estrutura de Máquinas
9. Processos de Fabricação de Sistemas e Componentes Mecânicos
10. Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica
11. Biomecânica
12. Energias Renováveis

**Disciplinas:**

PME2533 - Introdução à Biomecânica  
PME3100 - Mecânica I  
PME3200 - Mecânica II  
PME3210 - Mecânica dos Sólidos I  
PME3211 - Mecânica dos Sólidos II  
PME3220 - Propriedades e Estrutura dos Materiais  
PME3230 - Mecânica dos Fluidos I  
PME3380 - Modelagem de Sistemas Dinâmicos  
PME3398 - Fundamentos de Termodinâmica e Transferência de Calor  
PME3400 – Vibrações

PME3403 – Laboratório de vibrações e controle  
PME3430 – Materiais para Construção Mecânica  
PME3442 - Termodinâmica dos Fluidos Compressíveis e Aplicações  
PME3453 - Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido Mecânicos  
PME3472 - Projeto de Máquinas  
PME3481 - Controle e Aplicações  
PME2583 - Lubrificação e Desgaste  
PME5003 - Análise Modal e Identificação de Estruturas Mecânicas  
PME5004 - Complementos de Matemática I  
PME5010 - Mecânica Analítica  
PME5011 - Mecânica dos Meios Contínuos  
PME5014 - Termodinâmica Avançada I  
PME5015 - Tópicos da Teoria da Elasticidade  
PME5016 - Sistemas de Controle Modernos  
PME5018 - Projeto Integrado de Sistemas Mecânicos  
PME5202 - Análise Exergética de Processos de Conversão de Energia  
PME5219 - Radiação Térmica  
PME5221 - Escoamento Multifásico-Teoria e Aplicações  
PME5223 - Termodinâmica Avançada II  
PME5224 - Processamento de Sinais Aplicados à Engenharia Mecânica  
PME5325 - Fundamentos da Turbulência  
PME5228 - Fundamentos de Combustão  
PME5230 - Modelagem e Simulação de Sistemas Térmicos  
PME5232 - Dinâmica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte  
PME5234 - Acústica Submarina  
PME5235 - Fundamentos de Engenharia Solar  
PME5308 – Vibrações lineares de sistemas mecânicos e aplicações  
PME5405 – Conforto térmico  
PME5411 - Fundamentos de Escoamentos Turbulentos Reativos  
PME5415 - Projeto de Sistemas de Controle Robustos Multivariáveis I

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 49, parágrafo 4º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço

em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
7. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
9. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
10. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

Edital CSCRH 104/2022  
CONVOCAÇÃO  
A Escola de Educação Física e Esportes da USP convoca o candidato Bruno Luiz de Souza Bedo a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1236199, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Esporte, na Área "Análise do Desempenho e Tecnologia no Esporte" conforme Edital EEF001/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/01/2022 e retificado no D.O.E. de 25/02/2022, e Edital EEF001/2022 de Homologação do relatório final, publicado no D.O.E. de 24.06.2022.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
EDITAL EP/CONCURSOS Nº 105-2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026615, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento "Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
Especialidade: Princípios e Aplicações em Engenharia Mecânica  
Programa:  
1. Dinâmica e Vibrações dos Sistemas Mecânicos  
2. Controle de Sistemas Mecânicos  
3. Processos e Sistemas de transferência de Calor e Massa  
4. Termodinâmica e suas Aplicações  
5. Conversão de Energia e Equipamentos Térmicos  
6. Sistemas e Processos Fluido-Mecânicos  
7. Projeto de Máquinas e equipamentos e de seus Elementos  
8. Projeto de Estrutura de Máquinas  
9. Processos de Fabricação de Sistemas e Componentes Mecânicos  
10. Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica  
11. Biomecânica  
12. Energias Renováveis  
Disciplinas:  
PME2533 - Introdução à Biomecânica  
PME3100 - Mecânica I  
PME3200 - Mecânica II  
PME3210 - Mecânica dos Sólidos I  
PME3211 - Mecânica dos Sólidos II  
PME3220 - Propriedades e Estrutura dos Materiais  
PME3230 - Mecânica dos Fluidos I  
PME3361 - Transferência de Calor e Massa  
PME3380 - Modelagem de Sistemas Dinâmicos  
PME3398 - Fundamentos de Termodinâmica e Transferência de Calor  
PME3400 - Vibrações  
PME3403 - Medição de Grandezas Mecânica  
PME3430 - Materiais para Construção Mecânica  
PME3442 - Termodinâmica dos Fluidos Compressíveis e Aplicações  
PME3453 - Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido Mecânicos  
PME3472 - Projeto de Máquinas  
PME3481 - Controle e Aplicações  
PME3583 - Lubrificação e Desgaste  
PME5003 - Análise Modal e Identificação de Estruturas Mecânicas  
PME5004 - Complementos de Matemática I  
PME5005 - Convecção  
PME5009 - Introdução à Teoria de Estimação  
PME5010 - Mecânica Analítica  
PME5011 - Mecânica dos Meios Contínuos  
PME5014 - Termodinâmica Avançada I  
PME5015 - Tópicos da Teoria da Elasticidade  
PME5016 - Sistemas de Controle Modernos  
PME5018 - Projeto Integrado de Sistemas Mecânicos  
PME5024 - Difusão de Calor e Massa  
PME5202 - Análise Exergética de Processos de Conversão de Energia  
PME5205 - Controle Ótimo de Sistemas Dinâmicos  
PME5219 - Radiação Térmica  
PME5221 - Escoamento Multifásico-Teoria e Aplicações  
PME5223 - Termodinâmica Avançada II  
PME5224 - Processamento de Sinais Aplicados à Engenharia Mecânica  
PME5325 - Fundamentos da Turbulência  
PME5228 - Fundamentos de Combustão  
PME5230 - Modelagem e Simulação de Sistemas Térmicos  
PME5232 - Dinâmica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte  
PME5234 - Acústica Submarina  
PME5235 - Fundamentos de Engenharia Solar  
PME5237 - Fundamentos de Energias Renováveis  
PME5238 - Instabilidades Fluidodinâmicas e Transição para a Turbulência  
PME5411 - Fundamentos de Escoamentos Turbulentos Reativos  
PME5415 - Projeto de Sistemas de Controle Robustos Multivariáveis I  
PME5883 - Teoria do Escoamento Compressível  
O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.  
Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;  
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV - título de eleitor;  
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;  
VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.  
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.  
§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.  
§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.  
§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:  
1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;  
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);  
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;  
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.  
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.  
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
§ 14 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 49, parágrafo 4º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.  
1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único - O curso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.  
2. - As provas constarão de:  
I - julgamento dos títulos - peso 01;  
II - prova pública oral de erudição - peso 01;  
III - prova pública de arguição - peso 01;  
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.  
3. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:  
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II - atividade didática universitária;  
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;  
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.  
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.  
4. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.  
I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;  
II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;  
III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;  
IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.  
5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.  
6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.  
7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.  
8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.  
9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.  
10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.  
11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.  
12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.  
13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.  
14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.  
15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.  
16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svoicc.poli@usp.br](mailto:svoicc.poli@usp.br).  
CONCURSO PROFESSOR TITULAR  
EDITAL EP/CONCURSOS Nº 106-2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1026844, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na área de conhecimento Engenharia de Computação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
Área: Engenharia de Computação  
Tópicos:  
1. - Circuitos e Subsistemas Digitais  
2. - Organização e Arquitetura de Computadores  
3. - Software Básico  
4. - Engenharia de Software  
5. - Linguagens de Programação  
6. - Sistemas Distribuídos  
7. - Dependabilidade e Segurança de Sistemas Computacionais  
8. - Teoria da Computação  
9. - Estrutura de Dados e Algoritmos  
10. - Inteligência Artificial  
11. - Automação  
12. - Rede de Computadores  
13. - Computação Gráfica e Sistemas Interativos  
14. - Banco de Dados  
15. - Sistemas de Informação  
16. - Segurança da Informação  
Os tópicos relacionados baseiam-se nas seguintes disciplinas:  
Disciplinas de Graduação  
Sigla - Nome  
PCS3110 - Algoritmos e Estruturas de Dados para Engenharia Elétrica  
PCS3528 - Análise de Desempenho de Sistemas Computacionais  
PCS3828 - Análise de Desempenho de Sistemas Computacionais  
PCS3519 - Aplicações e Tecnologias em Automação  
PCS3819 - Aplicações e Tecnologias em Automação  
PCS3589 - Aspectos Legais em Tecnologia da Informação  
PCS3889 - Aspectos Legais em Tecnologia da Informação  
PCS3623 - Banco de Dados I  
PCS3099 - Computação Interativa  
PCS3529 - Criação e Administração de Empresas de Computação  
PCS3829 - Criação e Administração de Empresas de Computação  
PCS3549 - Design e Programação de Games  
PCS3818 - Engenharia de Sistemas de Computação  
PCS3213 - Engenharia de Software  
PCS3413 - Engenharia de Software e Banco de Dados  
PCS3563 - Gerência e Qualidade de Software  
PCS3863 - Gerência e Qualidade de Software  
PCS3579 - Inovação, Tecnologia, Estratégia de Negócio e a Sociedade  
PCS3879 - Inovação, Tecnologia, Estratégia de Negócio e a Sociedade  
PCS3438 - Inteligência Artificial  
PCS3838 - Inteligência Artificial  
PCS3573 - Interação Humano-Computador  
PCS3673 - Interação Humano-Computador  
PCS3873 - Interação Humano-Computador  
PCS3100 - Introdução à Engenharia de Computação  
PCS3101 - Introdução à Engenharia de Computação  
PCS3443 - Laboratório de Engenharia de Software I  
PCS3643 - Laboratório de Engenharia de Software I  
PCS3553 - Laboratório de Engenharia de Software II  
PCS3853 - Laboratório de Engenharia de Software II  
PCS3432 - Laboratório de Processadores  
PCS3732 - Laboratório de Processadores  
PCS3111 - Laboratório de Programação Orientada a Objetos para Engenharia Elétrica  
PCS3434 - Laboratório de Redes de Computadores  
PCS3734 - Laboratório de Redes de Computadores  
PCS3626 - Laboratório de Sistemas de Programação  
PCS3558 - Laboratório de Sistemas Embarcados  
PCS3858 - Laboratório de Sistemas Embarcados  
PCS3335 - Laboratório Digital A  
PCS3345 - Laboratório Digital B  
PCS3635 - Laboratório Digital I  
PCS3645 - Laboratório Digital II  
PCS3021 - Linguagem Computacional  
PCS3566 - Linguagens e Compiladores  
PCS3866 - Linguagens e Compiladores  
PCS3556 - Lógica Computacional  
PCS3856 - Lógica Computacional  
PCS3612 - Organização e Arquitetura de Computadores I  
PCS3412 - Organização e Arquitetura de Computadores I  
PCS3722 - Organização e Arquitetura de Computadores II  
PCS3636 - Paradigmas de Linguagens de Programação  
PCS3414 - Redes de Computadores I  
PCS3614 - Redes de Computadores I  
PCS3424 - Redes de Computadores II  
PCS3724 - Redes de Computadores II  
PCS3544 - Segurança da Informação  
PCS3844 - Segurança da Informação  
PCS3568 - Sistemas de Computação de Alto Desempenho  
PCS3868 - Sistemas de Computação de Alto Desempenho  
PCS3569 - Sistemas de Informação para Engenharia  
PCS3869 - Sistemas de Informação para Engenharia  
PCS3216 - Sistemas de Programação  
PCS3616 - Sistemas de Programação  
PCS3115 - Sistemas Digitais I  
PCS3255 - Sistemas Digitais II

PCS3225 - Sistemas Digitais II  
PCS3548 - Sistemas Embarcados  
PCS3848 - Sistemas Embarcados  
PCS3746 - Sistemas Operacionais  
PCS3446 - Sistemas Operacionais  
PCS3578 - Sistemas Tolerantes a Falhas  
PCS3878 - Sistemas Tolerantes a Falhas  
PCS3539 - Tecnologia de Computação Gráfica  
PCS3559 - Tecnologias para Aplicações Interativas  
PCS3859 - Tecnologias para Aplicações Interativas  
Disciplinas de Pós-Graduação  
Sigla - Nome  
PCS5000 - Data Warehouse  
PCS5011 - Redes de Sensores Sem Fio  
PCS5012 - Redes de Sensores Sem Fio  
PCS5028 - Redes de Sensores Sem Fio  
PCS5037 - Metodologia de Pesquisa Científica em Engenharia de Computação  
PCS5016 - Qualidade de Dados  
PCS5018 - Ambientes Virtuais Tridimensionais e suas Aplicações nas Áreas de Saúde, Educação e Lazer  
PCS5024 - Aprendizado Estatístico  
PCS5026 - Tópicos Especiais em Computação e Biodiversidade  
PCS5027 - Redes de Comunicações de Dados  
PCS5029 - Processamento de Linguagem Natural com Redes Neurais Artificiais  
PCS5031 - Introdução à Ciência de Dados  
PCS5032 - Tópicos Avançados de Engenharia de Software  
PCS5033 - Tecnologias Imersivas Aplicadas à Educação  
PCS5118 - Seminários em Engenharia de Computação  
PCS5119 - Tópicos Avançados em Engenharia de Computação  
PCS5120 - Tópicos em Engenharia de Computação  
PCS5703 - Sistemas Multiagentes  
PCS5708 - Técnicas de Raciocínio Probabilístico em Inteligência Artificial  
PCS5781 - Confiabilidade e Segurança de Sistemas Computacionais  
PCS5734 - Segurança da Informação: Algoritmos e Protocolos  
PCS5736 - Programação Paralela e Distribuída  
PCS5761 - Especificação de Sistema de Tempo Real  
PCS5769 - Empreendedorismo para Cientistas e Engenheiros de Computação  
PCS5781 - Tópicos Especiais na Pesquisa em Engenharia de Computação I  
PCS5782 - Agrupamento de Dados e Aplicações  
PCS5783 - Tópicos Especiais na Pesquisa em Engenharia de Computação I  
PCS5785 - Transformação Digital e Modelos Digitais de Negócios  
PCS5786 - Futuro da Inteligência Artificial: do Teste de Turing às Máquinas Superinteligentes  
PCS5787 - Ciência dos Dados  
PCS5870 - Sustentabilidade e Tecnologias Digitais  
O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica.  
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;  
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV - título de eleitor;  
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;  
VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.  
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.  
§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.  
§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.  
§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:  
1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;  
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);  
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;  
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.  
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.  
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de

